



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000017/2025
Processo: 10720-00 2025

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Nos termos do despacho de fls., foi concedida vista a esta Vereadora, para manifestação quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, que "altera o caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 164, de 30 de maio de 2022", insere-se no âmbito da competência legislativa do Município, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local. Atende, igualmente, ao disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, bem como aos artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que se refere à iniciativa e à tramitação de proposições legislativas.

Quanto ao mérito, o projeto busca permitir a regularização de construções, reformas ou ampliações de edificações iniciadas até 2024, medida que se justifica sob os aspectos social, urbanístico e econômico. Trata-se de providência que atende a demandas de famílias de baixa e média renda e que contribui para a valorização imobiliária, o acesso a serviços públicos e o ordenamento territorial do Município.

Dessa forma, por atender aos requisitos legais e constitucionais, manifesta-se este parecer favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, recomendando sua continuidade até o Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2025.



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT